



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

FARMÁCIAS e DROGARIAS

LICENÇA INICIAL

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P. J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas, e as alterações contratuais, quando for o caso);
4. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;
5. Cópia do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
6. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado da Vigilância Sanitária), assinada pelo proprietário e pelo farmacêutico responsável técnico, com o número do respectivo Conselho Regional de Farmácia;
7. Cópia do certificado de Regularidade Técnica atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo;
8. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma);
9. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura;
10. No caso de terceirização de algum serviço, anexar cópia do referido contrato atualizado e cópia da licença sanitária atualizada do contratado;
11. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado–aprovado pela APEVISA;
12. Contrato atualizado com empresa licenciada em transporte e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde;
13. Declaração de atividades (Modelo Padronizado da Vigilância Sanitária), assinada pelo proprietário e pelo farmacêutico, com o número do respectivo Conselho Regional de Farmácia;
14. Declaração de comercialização de produtos e/ou prestação de serviços, não farmacêuticos, autorizados pela Lei Estadual Nº. 14.103/2010;
15. Certificado de escrituração digital do SNGPC referentes aos medicamentos antimicrobianos;
16. Termo de abertura dos livros eletrônicos (se comercializar medicamentos sujeitos a controle especial Portaria 344/98).

Base Legal: Lei federal nº 5.991/ 1973, Portarias SVS/GM n.º 344/98 e nº 6/99, RDC nº 306/2004, RDC nº 80/2006, RDC nº 22/2014, RDC nº 96/2008, RDC nº 44/2009, RDC n.º 20/2011, Lei Estadual nº 14.103/ 2010, Lei nº 13.021/14.

***AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Para Renovação da licença Sanitária, será necessário o preenchimento do requerimento padrão acompanhado de todos os documentos solicitados para a licença inicial (atualizados) e acrescida à licença sanitária anterior “Original”.

Em se tratando de Estabelecimentos que tiveram plantas aprovadas pela VISA-Recife no licenciamento inicial, torna-se desnecessária a apresentação de um novo projeto quando se tratar de processo de renovação.